



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2019

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7171/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE REALIZAÇÃO: 18/04/2019
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ

O Município de Cabo Frio, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1.233, de 18 de Julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Lote, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 5.926, de 11 de dezembro de 2018, com suas alterações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 – DO OBJETO

1.1 – A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM APLICADOS EM DIVERSOS LOCAIS ADMINISTRADOS PELA SECOP E SUAS COORDENADORIAS (CEMITÉRIOS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS).**

2 – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame, no dia, hora e local estabelecidos neste edital, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

2.2 - Não poderão participar do certame os interessados que se encontrem em processo de falência, os concordatários, sob concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, o que pode ser levado a efeito por meio do(s) documento(s) exigido(s) no subitem 3.2. ou qualquer outro que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

3.5. É admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.

3.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.

3.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa / fase.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 – Não serão aceitas as propostas dos licitantes que não apresentarem a declaração referida no subitem acima.

5 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados no ato do credenciamento, acompanhados da declaração prevista no subitem 4.1, simultaneamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão nº 0007/2019.

Processo nº 7171/2019.

Nome completo e endereço do licitante

CNPJ

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 0007/2019.

Processo nº 7171/2019.

Nome completo do licitante

CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

5.2 – A PROPOSTA DE PREÇOS (1) e os documentos referentes deverão ser apresentados, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, e **ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.**

5.2.1 – A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (1) obedecerá também os comandos contemplados no item 6 e subitens.

5.2.2 – A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.4 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da certidão de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela respectiva Junta Comercial, para fins de habilitação, deverá informar na proposta inicial de preço, do seu regime de tributação para valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006), sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar o direito e tais benefícios.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) – apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

b) – Número do processo e do Pregão;

c) – Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação bem como **marca do produto (se houver)**, em conformidade com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) – **Preço unitário, preço total, por item**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data do orçamento, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) – Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, dentro do prazo de validade da proposta.

6.4 – Somente serão considerados os terceiros dígitos na casa dos centavos nas propostas cujos valores unitários sejam inferiores a R\$ 0,01 (um centavo), e no cálculo do valor global de cada item somente serão consideradas duas casas decimais para efeito de julgamento.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02- “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;
- d) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em a e b, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do "envelope documentos de habilitação", caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.1.2 – Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias de realização do Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) – Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e Fazenda Federal, Estadual e Municipal (sede do licitante) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos (Certidões Negativas ou Certidões Positivas com Efeitos Negativos) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;
- c) – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;
- d) – Declaração assinada por **representante legal do licitante** de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme ANEXO VI)

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

b) – Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92.

C) – Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), conforme modelo do Anexo V;

7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 – Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) – Que apresentem oferta de vantagens não previstas neste Edital.

8.3.1 – Em caso de dúvidas quanto à qualidade e fabricante do produto apresentado poderá ser solicitada a realização de análise técnica;

8.3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado. Havendo divergência entre o valor unitário e total, serão tomados como corretos os preços unitários, sendo estes considerados para apuração do valor da proposta.

8.3.3 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais e sucessivos, com observância dos seguintes critérios:

a) – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) – Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço total do Lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

8.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

8.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, exceto a de lance de menor valor.

8.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, com indicação da proposta de menor preço em cada item.

8.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12 – Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame.

8.13 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.14 – Verificando-se no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 – Declarado vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao vencedor;

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão e encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita pelo valor total de cada Lote, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

10 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

10.2 – A Entrega dos produtos será conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, mediante solicitação da mesma.

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no respectivo comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria de Educação.

11.2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) – Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) – Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) – Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

12 – DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria Municipal de Obras, a respectiva nota fiscal/fatura, em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme o caso.

12.2 – Os pagamentos serão efetuados após tramite interno, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura Secretaria Municipal de Obras.

12.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 11.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

12.4 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

12.5 Havendo atraso no pagamento, incidirá sobre o valor devido pela CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

12.6 Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada pro-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se injustificadamente a assiná-lo, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

13.1.1 – Advertência;

13.1.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

13.1.2.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.2.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2.5. Cometer fraude fiscal;

13.1.2.6 Não manter a proposta.

13.1.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.1.3.2. Multa compensatória de 0,3 % (zero vírgula três por cento), em caso de inexecução parcial do objeto, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de inadimplência. Neste caso, a contratada deve adequar-se às exigências contratuais em até 5 dias corridos. Findo o prazo e mantendo-se os motivos que levaram à multa, o grau de severidade será elevado e a contratada estará sujeita à multa descrita no item abaixo;

13.1.3.3. Multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de inadimplência. Nestes casos, a contratada deve adequar-se às exigências contratuais em até 5 dias corridos.

13.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.3. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela contratante;

13.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

13.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá às contas dos recursos aprovados da Secretaria Municipal de Educação:

- Dotação Orçamentária: 44.90.52.00.00 e 33.90.30.00.00, **Fonte de Recurso 806 , Ficha nº.628, 632, 625 e 629.**

14.2 –O Valor estimado para o **Lote 1 é R\$ 574.549,60 (quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e para o Lote 2, R\$ 155.575,02 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos)**, totalizando para a presente licitação **R\$ 730.124,62 (setecentos e trinta mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta dois centavos)**.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, as recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3 - Todos os documentos de habilitação e propostas, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.7 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha N° _____

Rubrica do Funcionário

15.8 - Fica assegurado ao pregoeiro o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.

15.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente;

15.11 - Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro;

15.12 - Integram o presente Edital os respectivos anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Memorial Descritivo;

Anexo III – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração

Anexo V – Análise Econômico – Financeiro

Anexo VI – Declaração de que não Emprega Menor

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Anexo IX – Modelo da Proposta

Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cabo Frio – RJ.

Cabo Frio, 02 de Abril de 2019.

Alexandre de A. Gonçalves
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de CONSTRUÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, e suas repartições, seus servidores e público atendido.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Trata-se de itens necessários para o funcionamento da SECOB e Coordenadorias, a serem aplicados em diversos locais administrativos por essa Secretaria e Coordenadorias. (cemitérios, praças, logradouros, prédios públicos e outros.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Material de Construção em Geral (Valores Estimados)

Lote 1

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V.Unit-MEDIA
1	800	m3	Areia lavada	125,00
2	800	m3	Areola	125,00
3	500	m3	Brita nº 0	169,33
4	500	m3	Brita nº 1	186,67
5	15.000	kg	Cal para pintura	1,61
6	2.000	sc	Cimento (saco 50kg)	26,00
7	40	milheiro	Tijolo de barro furado 20x20	943,33
8	80	milheiro	Tijolo de barro furado 20x30	1.033,33
TOTAL DO LOTE				574.549,60

Lote 2

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. Unit-MEDIA
9	200	vara	Aço CA-50 1/4 (6,3mm) vara com 12 metros	29,27
10	200	vara	Aço CA-50 5/16 (8,0mm) vara com 12 metros	47,33
11	120	unid	Tábua para andaime 20cm - peça c/ 3 metros	121,77
12	100	kg	Prego de cobre 17 x 24	215,67
13	4	un	Alicate amperímetro digital 1000A	165,10
14	10	un	Alicate de bico 6"	34,33
15	6	un	Alicate de corte diagonal 4"	27,00
16	10	un	Alicate universal profissional 8"	28,64
17	100	un	Ancinho estampado c/cabo madeira de 120 cm (reforçado)	19,33
18	20	un	Arco de Serra 12"	31,27
19	100	un	Balde plástico de obra 12 litros	12,30
20	100	un	Carrinho de mão chassi metálica e caçamba metálica 65L	146,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

21	30	un	Cavadeira bola de ferro ¾	57,67
22	60	un	Colher de pedreiro 8"	24,25
23	100	un	Cone de PVC 75cm para sinalização	33,30
24	100	un	Enxada Largo 2.0 com cabo 130cm	50,33
25	5	un	Escada de Fibra com degrau alumínio extensível rebitada	1.764,67
26	10	un	Escada de madeira 12 degraus	200,00
27	15	un	Estilete Retrátil c/ cartucho 18mm	9,50
28	20	un	Facão 20" aço carbono cabo de madeira	38,30
29	5	un	Formão chanfrado ¾"	22,97
30	5	un	Formão chanfrado 5/8"	18,23
31	5	un	Jogo de 18 peças chave de fenda/philips	67,47
32	20	un	Marreta 2 kg com cabo de madeira	48,97
33	30	un	Martelo de unha cabo de madeira 27cm	34,00
34	10	un	Metro de madeira com 2 metros	17,30
35	10	un	Nível de Alumínio 20"	19,33
36	60	un	Pá de bico com cabo madeira 71 cm	33,00
37	60	un	Pá quadrada com cabo de madeira 71cm	37,50
38	60	un	Picareta tamanho 5 cabo madeira 90 cm	42,00
39	10	un	Serrote profissional 26 polegadas	53,79
40	30	un	Talhadeira sextavada 8"	22,13
41	4	un	Torno de bancada nº 05	201,33
42	20	un	Trena de fibra de vidro tipo caixa fechada 50mts	70,60
43	200	par	Bota preta com elástico (39/45)	50,67
44	50	cj	Kit de segurança para operador de roçadeira	258,30
45	200	par	Luva de malha emborrachada	10,60
46	200	par	Luva PVC com forro 26 cm	10,40
47	200	par	Luva PVC com forro 45 cm	11,33
48	100	un	Máscara c/ respirador de carvão ativado	109,63
49	200	un	Óculos de segurança incolor	9,50
50	200	un	Luva de Raspa de couro com punho 40 cm	27,21
TOTAL DO LOTE				155.575,02

3.1. Informações sobre a pesquisa de preços:

- 3.1.1. Os valores encontrados são referentes a media dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado;
- 3.1.2. A pesquisa de mercado foi realizada diretamente com empresas atuantes no ramo do objeto.

4 – DA VIGÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos relacionados na presente licitação, ou órgãos interessados em participar, não podendo exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 44.857 de junho de 2014.

5 – DA AQUISIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 4.918, de 08 de maio de 2013, que regulamentam a modalidade Pregão nas formas presencial e eletrônico, Decreto Municipal nº 5.926, de 11 de dezembro de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

6 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. A entrega deverá ocorrer ao longo do contrato conforme demanda da SECOB.
- 6.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação efetuada pelo responsável devidamente nomeado pela CONTRATANTE.
- 6.3. A entrega dos bens será realizada no depósito da Secretaria Municipal de OBRAS – SECOB, situado na Rua Florisbela Rosa da Penha, n 292 Braga – Cabo Frio/RJ, após agendamento com o representante designado pela CONTRATANTE, sob atestado técnico emitido por funcionário qualificado da Secretaria Municipal de Obras.
- 6.4. A entrega somente será feita mediante requisição da contratante, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de uma relação de material.
- 6.5. Os bens deverão ser entregues livre de vícios que prejudiquem o seu uso ou eficácia;
- 6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (dias) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.
- 6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 6.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.9. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela SECOB, devidamente assinada pelo fiscal do contrato, ou outra pessoa designada pelo setor competente;

7 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá aos servidores Marco Antonio Dias de Almeida, matrícula nº 906.047 e Flavio José Scalli Reynaldo, matrícula 1372, lotado na SCOB, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o Titular da SECOB como corresponsável.

- 7.1 - São atividades inerentes à fiscalização do contrato:
 - 7.1.1 - Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
 - 7.1.2 - Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
 - 7.1.3 - Certificar-se de obter informações completas de contato sobre o preposto da empresa e seu substituto, assim como as tabelas de publicação vigentes nos respectivos periódicos e seus horários de fechamento para envio de publicações;
 - 7.1.4 - Enviar tempestivamente as publicações solicitadas pelos setores do SECOB, solicitando um layout prévio da contratada, que deverá ser devidamente conferida, para que então a publicação seja autorizada;
 - 7.1.5 - Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

7.1.6 - Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

7.1.7 - Notificar por escrito ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

7.1.8 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

7.1.9 - Manifestar-se por escrito quando do aviso de término do respectivo contrato, a ser emitido pelo Gestor, e encaminhar o respectivo aviso caso não esteja tramitando até 90 (noventa) dias antes do término da vigência do devido instrumento contratual.

7.2 - Ficam reservados ao Gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a SECOB ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a SECOB ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da SECOB ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Administração Pública dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.2. Quando couber, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha N° _____

Rubrica do Funcionário

- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SECOB e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 9.1.8. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor o contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;
- 9.1.9. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;
- 9.1.10. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.11. Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;
- 9.1.12. Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.
- 9.1.13. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

10 – DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

10.1. São expressamente vedadas à Contratada:

- 10.1.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, durante a vigência do contrato;
- 10.1.2. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante;
- 10.1.3. A subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial do objeto do contrato.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

- 11.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. Multa compensatória de 0,3 % (zero vírgula três por cento), em caso de inexecução parcial do objeto, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de inadimplência. Neste caso, a contratada deve adequar-se às exigências contratuais em até 5 dias corridos. Findo o prazo e mantendo-se os motivos que levaram à multa, o grau de severidade será elevado e a contratada estará sujeita à multa descrita no item abaixo;
 - 11.2.2.1. Multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de inadimplência. Nestes casos, a contratada deve adequar-se às exigências contratuais em até 5 dias corridos.

11.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.4. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela contratante;

11.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

11.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

12 – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666/93. Devendo iniciar-se a contagem deste prazo no dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os bens foram entregues em definitivo.

12.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

13 - VALOR ESTIMADO:

Cumprir informar que o Valor estimado para o **Lote 1 é R\$ 574.549,60 (quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)** e para o **Lote 2, R\$ 155.575,02 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos)**, totalizando para a presente licitação **R\$ 730.124,62 (Setecentos e trinta mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta dois centavos)**.

14 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá pelas dotações orçamentárias:

Dotação: 44.9052.00.00, Fonte de Recurso nº 806, **Ficha nº 628, 632, 625 e 629**, Natureza da Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo.

15 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> Empreitada	<input checked="" type="checkbox"/> Preço Global	<input type="checkbox"/> Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	<input type="checkbox"/> Global	<input checked="" type="checkbox"/> Por Lote	<input type="checkbox"/> Por Item



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

15.1 – Critérios de Seleção

Modalidade de Licitação: Pregão para Registro de Preços
Tipo de Licitação: Pregão – Menor Preço Por Lote

16-CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

Marco Antonio Dias de Almeida – Mat. 906.047

17 – APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a abertura do Procedimento Licitatório, na forma do Art. 22, Inciso II C/C Art.21, Inciso III do Decreto Municipal n.º 4.918/2013.

Ordenador de despesas	Portaria	Rubrica
José Bulcão da Silveira Filho	<i>Nº 1.109 de 2018</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha N° _____

Rubrica do Funcionário

ANEXO II

MEMÓRIAL DESCRITIVO

Material de Construção

Lote 1

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	800	m3	Areia lavada
2	800	m3	Areola
3	500	m3	Brita nº 0
4	500	m3	Brita nº 1
5	15.000	kg	Cal para pintura
6	2.000	sc	Cimento (saco 50kg)
7	40	milheiro	Tijolo de barro furado 20x20
8	80	milheiro	Tijolo de barro furado 20x30

Lote 2

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
9	200	vara	Aço CA-50 1/4 (6,3mm) vara com 12 metros
10	200	vara	Aço CA-50 5/16 (8,0mm) vara com 12 metros
11	120	unid	Tábua para andaime 20cm - peça c/ 3 metros
12	100	kg	Prego de cobre 17 x 24
13	4	un	Alicate amperímetro digital 1000A
14	10	un	Alicate de bico 6"
15	6	un	Alicate de corte diagonal 4"
16	10	un	Alicate universal profissional 8"
17	100	un	Ancinho estampado c/cabo madeira de 120 cm (reforçado)
18	20	un	Arco de Serra 12"
19	100	un	Balde plástico de obra 12 litros
20	100	un	Carrinho de mão chassi metálica e caçamba metálica 65L
21	30	un	Cavadeira bola de ferro ¾
22	60	un	Colher de pedreiro 8"
23	100	un	Cone de PVC 75cm para sinalização
24	100	un	Enxada Largo 2.0 com cabo 130cm
25	5	un	Escada de Fibra com degrau alumínio extensível rebitada
26	10	un	Escada de madeira 12 degraus
27	15	un	Estilete Retrátil c/ cartucho 18mm
28	20	un	Facão 20" aço carbono cabo de madeira
29	5	un	Formão chanfrado ¾"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

30	5	un	Formão chanfrado 5/8"
31	5	un	Jogo de 18 peças chave de fenda/philips
32	20	un	Marreta 2 kg com cabo de madeira
33	30	un	Martelo de unha cabo de madeira 27cm
34	10	un	Metro de madeira com 2 metros
35	10	un	Nível de Alumínio 20"
36	60	un	Pá de bico com cabo madeira 71 cm
37	60	un	Pá quadrada com cabo de madeira 71cm
38	60	un	Picareta tamanho 5 cabo madeira 90 cm
39	10	un	Serrote profissional 26 polegadas
40	30	un	Talhadeira sextavada 8"
41	4	un	Torno de bancada nº 05
42	20	un	Trena de fibra de vidro tipo caixa fechada 50mts
43	200	par	Bota preta com elástico (39/45)
44	50	cj	Kit de segurança para operador de roçadeira
45	200	par	Luva de malha emborrachada
46	200	par	Luva PVC com forro 26 cm
47	200	par	Luva PVC com forro 45 cm
48	100	un	Máscara c/ respirador de carvão ativado
49	200	un	Óculos de segurança incolor
50	200	um	Luva de Raspa de couro com punho 40 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Modelo)

(Papel timbrado da Empresa)

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
A/C da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ.

Ref. ao Pregão nº 0007/2019.

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão nº 0007/2019, que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM
ADMINISTRAÇÃO**

(Modelo)

(Papel timbrado da Empresa)

A firma / Empresa _____, sediada na
_____, inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº _____, por seu
representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita
a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Cabo Frio/RJ, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal
Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

ANEXO V

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: Liquidez Corrente – LC, Liquidez Geral - LG e Solvência Geral - SG.

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

(Papel timbrado da Empresa)

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.
(Modelo)**

REF.: PREGÃO Nº 0007/2019.

Abertura dia ____/____/____, às _____ horas.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade (RG) nº _____, expedida pelo _____ e inscrito no C.P.F. sob o nº _____, vem pela presente, **DECLARAR**, em atendimento ao item _____ do Edital, que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, trabalhando em horário noturno, em trabalho perigoso ou insalubre, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, observado o disposto no Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

Cabo Frio/RJ, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da Firma

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

(Papel timbrado da Empresa)

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2019.

....., inscrita no CNPJ nº .
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e d o CPF nº
.....,, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cabo Frio/RJ, ____ de _____ de 2019.

Carimbo do CNPJ

Representante legal da Firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ /2019

PROCESSO Nº 7171/2019

O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº 28.549.483/0001-05, com sede na Cidade de Cabo Frio à Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.906-290, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, JOSÉ BULCÃO DA SILVEIRA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 5139947, expedida pelo “IFP/RJ”, em 12/02/2014, inscrito no C.P.F. sob o nº 516.420.427 – 49, Secretário Municipal de Obras, na Rua Florisbela Rosa da Penha, nº292 – Braga – Cabo Frio/RJ e a firma _____

_____, inscrita noo CNPJ sob o nº _____, com sede na _____

_____, neste ato representado pelo(a) _____

_____, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº _____, expedida pelo _____, inscrito(a) no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado na _____

_____, *celebram* o presente Contrato de fornecimento, com fundamento na legislação aplicável, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene, manutenção básica e copa, visando manter o pleno funcionamento e realização das atividades desta Secretaria, seus servidores e público atendido, conforme termos e proposta da modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2019, condições e proposta da CONTRATADA que passam a fazer parte do presente Contrato como se aqui estivessem transcritas, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	PreçoUnit	Preço total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXX	XXXX	R\$ X,XX	R\$ XXXXX,XX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo do presente fornecimento será de 12 (doze) meses, tendo início em ____/____/2019 e término em ____/____/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

1) O “CONTRATANTE” pagará à “CONTRATADA” pelo presente contrato a importância estimada de R\$: _____ (_____), que será pago até o 15º dia útil, subsequente ao vencimento.

2) O pagamento será feito mediante depósito bancário, *on-line*, à vista, quando da apresentação pela Contratada das faturas relativas ao fornecimento efetuado.

3) Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria Municipal de Obras, a respectiva nota fiscal/fatura, em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha N° _____

Rubrica do Funcionário

- 4) Os pagamentos serão efetuados após tramite interno, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura Secretaria Municipal de Obras.
- 5) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 4, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.
- 6) O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da _____ CONTRATADA no Banco correspondente.
- 7) Havendo atraso no pagamento, incidirá sobre o valor devido pela CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.
- 8) Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada pro-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

As despesas com o presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de trabalho nº xxxxxxxxx, Fonte de Recurso nº 806, **Ficha nº 628, 632, 625 e 629**, Natureza da Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo. Valor R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

LÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS:

A CONTRATADA fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Contrato.

Sendo observadas irregularidades quanto ao cumprimento dos direitos trabalhistas deverá a PREFEITURA notificar a CONTRATADA, oferecendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para regularização, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a PREFEITURA resolva fazer, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços unitários apresentados na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

Se o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se injustificadamente a assiná-lo, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

Advertência;

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

- a) Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa compensatória de 0,3 % (zero vírgula três por cento), em caso de inexecução parcial do objeto, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de inadimplência. Neste caso, a contratada deve adequar-se às exigências contratuais em até 5 dias corridos. Findo o prazo e mantendo-se os motivos que levaram à multa, o grau de severidade será elevado e a contratada estará sujeita à multa descrita no item abaixo;
- c) Multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de inadimplência. Nestes casos, a contratada deve adequar-se às exigências contratuais em até 5 dias corridos.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela contratante;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente Contrato será considerado rescindido:

- 1) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato pela CONTRATADA.
- 2) Quando, pela reiteração de impugnações ou advertências feitas pela PREFEITURA, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ou para prosseguir na sua execução.
- 3) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução, ou ainda ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços, hipótese em que os serviços serão recebidos pela PREFEITURA na situação em que se encontrarem, ficando esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

desobrigada de qualquer vínculo para com a CONTRATADA, sua massa falida ou sucessores da massa.

- 4) Se a CONTRATADA transferir o presente Contrato ou a sua execução no todo ou em parte, sem prévia autorização da PREFEITURA.
- 5) Se, na execução dos serviços, vier a CONTRATADA comprometer a ordem ou a segurança pública.
- 6) Se a CONTRATADA deixar de cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para execução dos serviços, devendo os mesmos já executados serem pagos até a suspensão do Contrato, mediante comunicação por escrito por parte da PREFEITURA.
- 7) Caso ocorra a rescisão prevista nos itens anteriores, a PREFEITURA poderá contratar os serviços com qualquer das outras firmas licitantes na presente licitação, mantidas todas as condições do contrato, sendo usado como critério preferencial a ordem de classificação da mesma.
- 8) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Cabo Frio, para dirimir todas e quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

Cabo Frio/RJ, ___ de _____ de 2019.

p/MUNICÍPIO DE CABO FRIO
– Contratante:

José Bulcão da Silveira Filho
Secretário Municipal de Obras

p/ _____
– Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

IDENT.

CPF.:

2) _____

NOME:

IDENT.

CPF.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha N° _____

Rubrica do Funcionário

(Papel timbrado da Empresa)

ANEXO X
Modelo da Proposta

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
A/C da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ

Ref. ao Pregão nº 0007/2019.

Lote: _____

<i>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
Item	Descrição	Marca (se houver)	Unid	Qtd.	Unitário	Total
01						
(...)						
					<i>Valor total</i>	

Valor Total do Lote por extenso: (_____)

Essa Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Cabo frio, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha N° _____

Rubrica do Funcionário

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019.

Aos ____ dias do mês _____ do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE CABO FRIO, com sede na Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.906-290, inscrito no CNPJ/MF sob nº 28.549.483/0001-05, por meio da Comissão Permanente de Licitação, subordinada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras, SR. **JOSÉ BULCÃO DA S. FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 5139947, expedida pelo “IFP/RJ”, em 12/02/2014, inscrito no C.P.F. sob o nº 516.420.427 – 49, Secretário Municipal de Obras, na Rua Florisbela Rosa da Penha, nº292 – Braga – Cabo Frio/RJ, nomeado pela Portaria nº 1.109, de 2018, publicada no Jornal “DIÁRIO DA COSTA DO SOL, dia 19/07/2019, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2019, Processo Administrativo nº 7171/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para “fornecimento de materiais de CONSTRUÇÃO conforme planilhas em anexo para atender a SECOB e suas Coordenadorias e demais prédios públicos, especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº ____/2019, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

2.1) LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Média	
					Unit.	Total
Total.....						

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

2.2) LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Média	
					Unit.	Total
Total.....						

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo participante da Ata de Registro de Preços.

3.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá sofrer adesão.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7171/2019
Folha Nº _____

Rubrica do Funcionário

- 6.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7 Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

7 CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
 - 7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data,

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)